
Termo de Parceria nº. 48/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD / Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS

3º Relatório de Resultados

Período Avaliatório

01 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019



1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período do 1 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados	
			3º Período Avaliatório 1/11/2018 a 31/01/2019		
1	1.1	Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada	9%	-	-
	1.2	Número de oficinas sobre compostagem doméstica e aproveitamento integral de alimentos	2%	-	-
	1.3	Satisfação dos beneficiários com as oficinas realizadas	2%	-	-
2	2.1	Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com operação da destinação de RSU Regularizados ou não Regularizados Ambientalmente	14%	185	199
	2.2	Número de Relatórios Anuais das Unidades com operação da destinação de RSU Regularizados ou não Regularizados Ambientalmente visitadas	6%	-	-
	2.3	Número de capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU Regularizadas ou não Regularizadas Ambientalmente	6%	-	-
	2.4	Satisfação dos operadores com as capacitações realizadas	2%	-	-
	2.5	Percentual de empreendimentos representados nas capacitações de operadores de unidades de destinação de RSU Regularizadas ou não Regularizadas Ambientalmente	4%	-	-
	2.6	Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular	14%	405	461

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					3º Período Avaliatório 1/11/2018 a 31/01/2019	
3	Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos	3.1	Número de eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU	4%	-	-
		3.2	Satisfação dos participantes com os eventos de divulgação do Inventário Geoespacializado de Dados Municipais de RSU realizados	2%	-	-
4	Mobilização dos Consórcios intermunicipais de gestão RSU	4.1	Número de reuniões para orientação técnica sobre gestão de RSU junto aos consórcios intermunicipais	14%	-	-
		4.2	Satisfação dos participantes com as reuniões para orientação técnica sobre gestão de RSU junto aos consórcios intermunicipais realizadas	2%	-	-
5	Bolsa Reciclagem	5.1	Número de Associações/Cooperativas de recicláveis visitadas	14%	20	26
6	Adesão a indicadores finalísticos vinculados ao objeto do Termo de Parceria	6.1	Municípios com destinação regularizada de Resíduos Sólidos Urbanos	1%	-	-
		6.2	Empreendimentos de Minas Gerais com operação da destinação dos RSU regularizada, que melhoraram seu desempenho operacional	1%	-	-
		6.3	Municípios que passaram a integrar consórcios intermunicipais para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	2%	-	-
		6.4	Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis que passaram a receber o incentivo financeiro do Bolsa Reciclagem	1%	-	-

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Distribuição do ICMS Ecológico/cota parte RSU
Indicador	2.1 Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com operação da destinação de RSU Regularizados ou não Regularizados Ambientalmente
Meta	185
Resultado	199

No 3º trimestre do Termo de Parceria Nº 48/2018 foram realizadas visitas técnicas orientativas a empreendimentos com destinação de RSU licenciados, com o objetivo de otimizar a apuração do Fator de Qualidade desses empreendimentos, calculado pela Feam anualmente, além de prestar orientações aos empreendedores para otimização da gestão dessas unidades.

Durante as visitas técnicas são coletados dados e informações para subsidiar a apuração da situação de operação dos empreendimentos, necessária ao cálculo do ICMS Ecológico – Saneamento/RSU, distribuído trimestralmente aos municípios que dispõem de soluções regularizadas. Tais visitas também visam oportunizar o repasse de orientações aos operadores e administradores de cada município sede, quanto às questões a serem equacionadas e alternativas de possível adoção para a otimizar e potencializar a sua operação. Tais unidades atendem somente aos habitantes de um único território municipal, ou a regiões, quando operadas de forma compartilhada por meio de consórcios intermunicipais, ou por prestadores de serviços de destinação de RSU.

Os empreendimentos visitados no âmbito deste indicador foram selecionados da listagem encaminhada pela Feam, referente ao 1º trimestre de 2018, entre os que encontravam-se classificados como tipologia: “Aterro Sanitário (AS) regularizado”, “UTC regularizada”, “AS+UTC regularizados” e “AAF em verificação”. Durante esses 3 períodos avaliatórios foram concluídos novos processos de regularização, isso significou acréscimos na listagem inicial.

Nos 1º e 2º períodos avaliatórios do Termo de Parceria foram visitados 157 empreendimentos. No período de 01/11/2018 a 31/01/2019 foram visitados 42 empreendimentos, sendo 12 Aterros Sanitários, 19 Usinas de Triagem e Compostagem, 3 Aterros Sanitários + Usinas de Triagem e Compostagem e 8 unidades com Autorizações Ambientais de Funcionamento – AAF em verificação.

Durante as visitas técnicas foram coletados os dados e informações necessários para o preenchimento do Relatório de Visita e do Formulário de Dados do Empreendimento, além de registros que permitiram a elaboração do Relatório Fotográfico.

Como fonte de comprovação da execução deste Indicador 2.1, foram protocolados na Feam, nos dias 07/12/2018, 10/01/2019 e 08/02/2019 os Relatórios de Coleta de Dados Consolidados por empreendimento, contendo:

- Relatório de Visita
- Formulário de Dados do Empreendimento
- Relatório Fotográfico

Os documentos foram protocolados por meio dos Ofícios e respectivos protocolos:

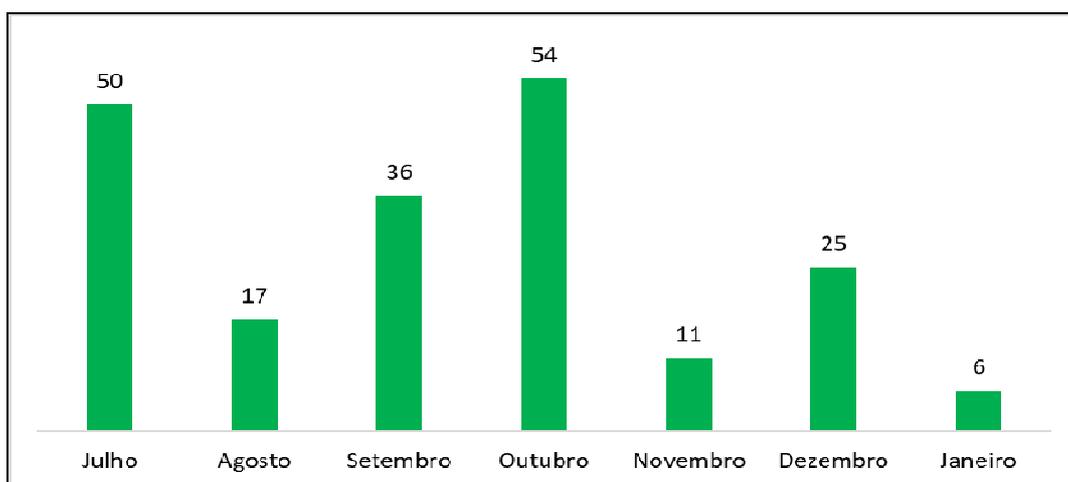
- GESOIS/TP Nº032/2018 – SIGED 00807271-1501-2018 – 07/12/2018
- GESOIS/TP Nº001/2019 – SIGED 00029904-1501-2019 – 10/01/2019
- GESOIS/TP Nº004/2019 – SIGED 00040377-1501-2019 – 08/02/2019

De maneira geral, observa-se que a maioria dos empreendimentos visitados necessita de melhorias na operação/manutenção, conforme detalhado nos relatórios enviados à Feam.

Ressalta-se que todos os representantes dos empreendimentos foram orientados a proceder às medidas corretivas e ajustes necessários para a melhoria da operação, assim como para encaminhamento dos relatórios de automonitoramento e atendimento de condicionantes, conforme detalhado no Termo de Parceria.

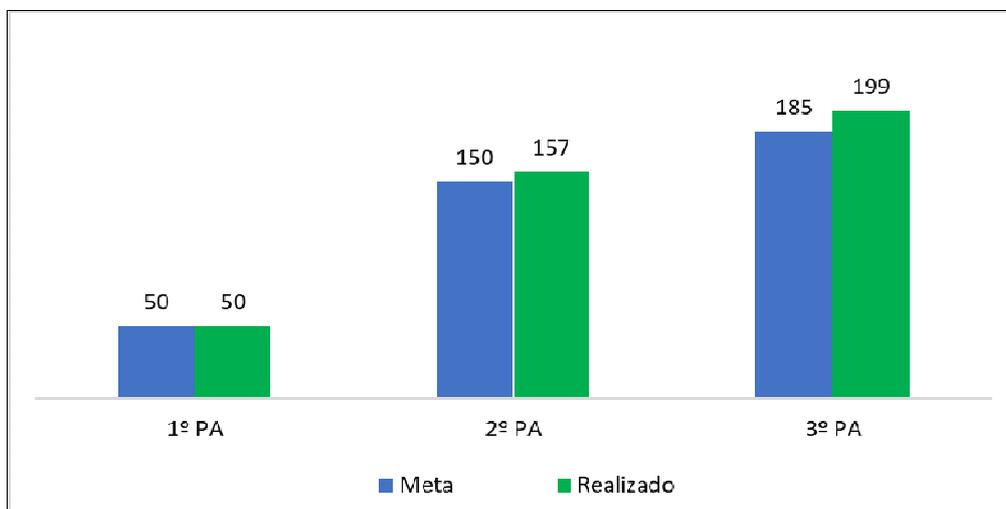
O Gráfico 1 apresenta o número de empreendimentos com destinação de RSU licenciados visitados por mês, desde o início das atividades do Termo de Parceria.

Gráfico 1: Número de empreendimentos licenciados visitados nos 1º, 2º e 3º PA



O Gráfico 2 apresenta a evolução dos resultados alcançados e o comparativo entre as metas estabelecidas até o 3º Período Avaliatório para este indicador.

Gráfico 2: Evolução dos resultados e comparativo com a meta até o 3º PA



Cabe observar que, na primeira fase de execução deste indicador, que teve início no 1º Período Avaliatório e se estendeu até o final do 3º Período (janeiro/2019), o Termo de Parceria Nº 48/2018 previa a sua realização somente junto aos empreendimentos que atuam na destinação de RSU e são regularizados.

Conforme previsto no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, entre o 4º e o 7º Períodos Avaliatórios serão visitados os empreendimentos que estejam regularizados e os em regularização, compreendendo a segunda fase de execução deste Indicador.

Área Temática	Distribuição do ICMS Ecológico/cota parte RSU
Indicador	2.6 Número acumulado de visitas técnicas orientativas aos municípios com destinação de RSU irregular
Meta	405
Resultado	461

No 3º trimestre do Termo de Parceria Nº 48/2018 a OSCIP deu continuidade às visitas técnicas aos municípios que ainda realizam a disposição final de seus RSU de forma inadequada, com o objetivo de orientá-los e incentivá-los a buscar alternativas para encaminhamento desses resíduos para empreendimentos regularizados.

Cabe ressaltar, que a segunda fase deste Indicador será realizada entre os 4º e 8º Períodos Avaliatórios, sendo que no Termo Aditivo está previsto que os municípios que encaminham seus RSU para empreendimentos classificados como “não regularizados”, passarão a ser visitados no âmbito do Indicador 2.1 - Número acumulado de visitas técnicas orientativas a empreendimentos com operação da destinação de RSU Regularizados ou não Regularizados Ambientalmente, conforme mencionado anteriormente, já que tratam-se de municípios que dispõem ou encaminham seus RSU para empreendimentos em operação, que encontram-se em processo, ou tem potencial para regularização.

Nos 1º e 2º períodos avaliatórios do Termo de Parceria foram visitados 284 empreendimentos. No período de 01/11/2018 a 31/01/2019, correspondente ao 3º Período Avaliatório, foram visitados 177 empreendimentos.

Os empreendimentos visitados no âmbito deste indicador foram selecionados da listagem encaminhada pela Feam, referente ao 1º trimestre de 2018, entre os que encontram-se classificados como tipologia: “Lixão”, “Aterro Controlado”, “AS não regularizado” e “UTC não regularizada”.

Durante as visitas técnicas foram coletados os dados e informações necessários para o preenchimento do Relatório de Visita e do Formulário de Dados do Empreendimento, além de registros que permitiram a elaboração do Relatório Fotográfico.

Como fonte de comprovação da execução deste Indicador 2.6, foram protocolados na Feam, nos dias 07/12/2018, 10/01/2019 e 08/02/2019 os Relatórios de Coleta de Dados Consolidados por empreendimento, contendo:

- Relatório de Visita
- Formulário de Dados do Empreendimento
- Relatório Fotográfico

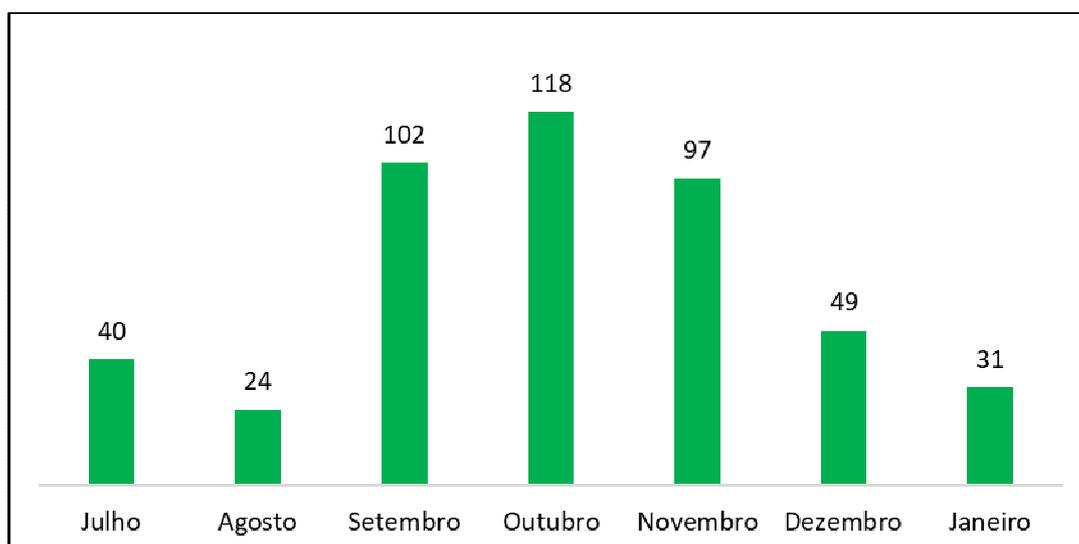
Os documentos foram protocolados por meio dos Ofícios e respectivos protocolos:

- GESOIS/TP Nº032/2018 – SIGED 00807271-1501-2018 – 07/12/2018
- GESOIS/TP Nº001/2019 – SIGED 00029904-1501-2019 – 10/01/2019
- GESOIS/TP Nº004/2019 – SIGED 00040377-1501-2019 – 08/02/2019

Como esses empreendimentos não atendem às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, todos os representantes foram orientados a proceder às medidas necessárias para encerramento das áreas e adoção de alternativa adequada para a disposição final dos RSU, preferencialmente de forma compartilhada com outros municípios, conforme preconiza a legislação vigente.

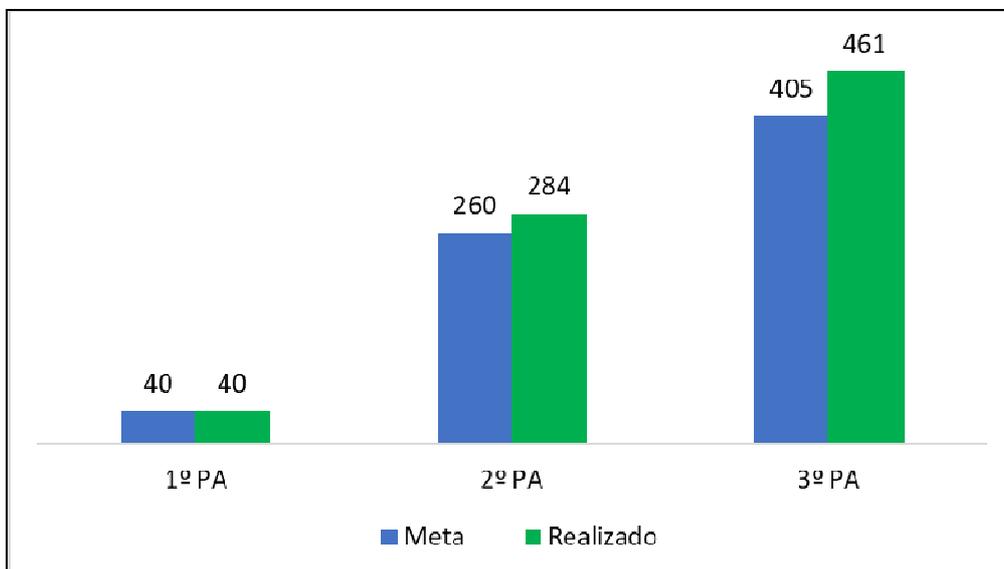
O Gráfico 3 apresenta o número de empreendimentos com destinação de RSU irregular visitados por mês, desde o início das atividades do Termo de Parceria.

Gráfico 3: Número de municípios irregulares visitados nos 1º, 2º e 3º PA



O Gráfico 4 apresenta uma evolução dos resultados alcançados e o comparativo com as metas estabelecidas até o 3º Período Avaliatório para este indicador.

Gráfico 4: Comparativo da meta do 3º PA com o resultado alcançado



Área Temática	Distribuição do ICMS Ecológico/cota parte RSU
Indicador	5.1 Número de Associações / Cooperativas de recicláveis visitadas
Meta	20
Resultado	26

No 3º trimestre do Termo de Parceria Nº 48/2018 foram realizadas as visitas técnicas com a finalidade de orientar as Associações e Cooperativas cadastradas no Bolso Reciclagem quanto às possíveis melhorias a serem implementadas em sua estrutura, forma de atuação e nos procedimentos e estratégias de operação e comercialização para otimização da sua atuação. Durante essas visitas têm sido identificadas também boas práticas e fatores de atenção que merecem avaliações e estudos de alternativas para apoio à gestão.

No 2º Período Avaliatório do Termo de Parceria foram visitados 60 empreendimentos. No período de 01/11/2018 a 31/01/2019, correspondente ao 3º Período Avaliatório, foram visitados 26 empreendimentos.

Durante as visitas técnicas foram coletados os dados e informações necessários para o preenchimento do Formulário de Operação das Associações e Cooperativas, além de registros que permitiram a elaboração do Relatório Fotográfico.

Como fonte de comprovação da execução deste Indicador 5.1, foram protocolados na Feam, nos dias 07/12/2018 e 10/01/2019 o Relatório de Associação/Cooperativa Consolidado por empreendimento, contendo:

- Formulário de Operação das Associações e Cooperativas
- Relatório Fotográfico

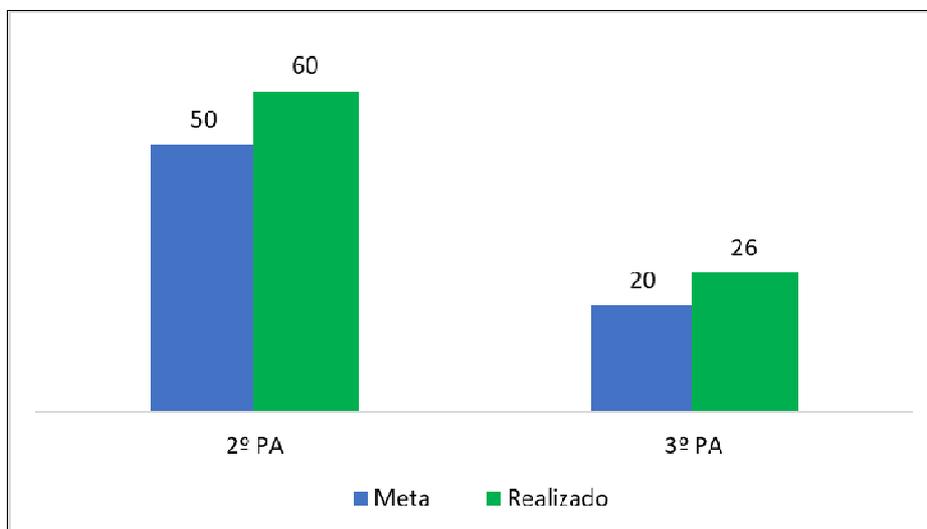
Os documentos foram protocolados por meio dos Ofícios e respectivos protocolos:

- GESOIS/TP Nº032/2018 – SIGED 00807271-1501-2018 – 07/12/2018
- GESOIS/TP Nº001/2019 – SIGED 00029904-1501-2019 – 10/01/2019

Durante as visitas técnicas, as Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis foram orientadas quanto aos procedimentos para separação e comercialização dos materiais passíveis de reciclagem; cuidados e normas básicas referentes aos resíduos especiais e os riscos inerentes ao manuseio de tais resíduos; informações básicas sobre as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, além das Políticas de Meio Ambiente, Saneamento e Lei de Consórcio, conforme previsto no Termo de Parceria.

O Gráfico 5 apresenta um comparativo da meta e os resultados alcançados para o 3º Período Avaliatório, desde o início das atividades do Termo de Parceria.

Gráfico 5: Comparativo da meta do 3º PA com o resultado alcançado



3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades previstas para o 3º Período Avaliatório referentes às visitas técnicas para atendimento aos Indicadores 2.1 e 2.6 extrapolaram as metas previstas no Termo de Parceria.

Em agosto/2018 foram iniciadas as visitas orientativas às Associações / Cooperativas de recicláveis, totalizando 86 unidades visitadas até o 3º Período Avaliatório.

Ressalta-se que, de acordo com as novas metas e prazos pactuados no Termo Aditivo ao Termo de Parceria, não havia previsão de entrega de produtos neste período.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS
CNPJ: 07.571.815/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:18 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **40E5.4AA4.4AA4.A1E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07571815/0001-70
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS
Nome Fantasia: GESOIS
Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 447 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

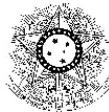
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013003123265999149

Informação obtida em 13/02/2019, às 14:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.571.815/0001-70
Certidão nº: 167722284/2019
Expedição: 13/02/2019, às 14:24:07
Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.571.815/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Plena Pessoa Jurídica

Número de Controle: **ABCLMJLQKJ**

Certidão de Débitos nº: **11.067.113** / Exercício **2019**

Emitida em: **13/02/2019** requerida às **14:12:39**

Validade: **15/03/2019**

Nome: **INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS**
CNPJ: **07.571.815.0001.70**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA Oscip

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da Fundação Estadual do Meio Ambiente ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.



Hildemano Teixeira Amorim Neto
Presidente do Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS



Vera Christina Vaz Lanza
Coordenadora Geral do Termo de Parceria Nº 48/2018
Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS